

Município de Salvador (PMS)
Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**Projeto de Mitigação de Risco em
Comunidades Urbanas por meio de Soluções
Baseadas na Natureza: Requalificação de
Canabrava e Vila Mar (Salvador SBN)**

(P513838)

**PLANO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL E SOCIAL
(PCAS)**

**Versão de Avaliação
Setembro de 2026**

PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL

1. O Município de Salvador (PMS), por meio da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF) (o Mutuário), implementará a Projeto de Mitigação de Risco em Comunidades Urbanas por meio de Soluções Baseadas na Natureza: Requalificação de Canabrava e Vila Mar (Salvador SBN) (o Projeto), com a participação das seguintes secretarias/unidades: a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), a Secretaria de Promoção Social, Redução da Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE) e a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência (SECIS), conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo (o Acordo). O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (o Banco) concordou em fornecer o financiamento original para o Projeto, conforme estabelecido no Acordo.
2. O Mutuário deverá garantir que o Projeto seja realizado de acordo com os Normas Ambientais e Sociais (NASSs) e este Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), de maneira aceitável para o Banco. O PCAS faz parte do Acordo. Salvo definição de outra forma neste PCAS, os termos maiúsculos usados neste PCAS têm os significados atribuídos a eles no Acordo.
3. Sem limitação ao exposto, este PCAS estabelece medidas e ações materiais que o Mutuário deverá executar ou mandar executar, incluindo, conforme aplicável, seus respectivos prazos; organizações institucionais, de pessoal, treinamento, monitoramento e relatório; e gestão de reclamações. O PCAS também estabelece os documentos ambientais e sociais (A&S) que devem ser preparados ou atualizados, consultados, divulgados e implementados sob o Projeto, consistentes com os NASSs, em forma e conteúdo aceitáveis ao Banco. Esses documentos A&S podem ser revisados de tempos em tempos com acordo prévio por escrito do Banco. Conforme previsto no referido Acordo, o Mutuário deverá garantir que haja fundos suficientes disponíveis para cobrir os custos de implementação do PCAS.
4. Conforme acordado pelo Banco e pelo Mutuário, este PCAS será revisado periodicamente, se necessário, para refletir a gestão adaptativa de mudanças do Projeto ou circunstâncias imprevistas ou em resposta ao desempenho do Projeto. Nessas circunstâncias, o Banco e o Mutuário concordam em atualizar o PCAS para refletir essas mudanças por meio de uma troca de cartas assinadas entre o Banco e o Representante do Mutuário especificada no Acordo. O Mutuário deverá divulgar prontamente o PCAS atualizado.
5. A subseção "Indicadores de Prontidão para a Implementação" abaixo identifica as ações e medidas a serem monitoradas para avaliar a prontidão do Projeto para iniciar a implementação de acordo com este PCAS. No entanto, todas as ações e medidas neste PCAS devem ser implementadas conforme estabelecido na coluna "Prazo" abaixo, independentemente de estarem listadas na subseção referida.

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DE CAPACIDADE			
A	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL a. Estabelecer e manter a Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGIP) com uma equipe dedicada de A&S, incluindo:(i) Especialista Ambiental; (ii) Especialista em Reassentamento; (iii) Especialista Social e de Comunicação ; b. Atribuir um ponto focal de A&S no SUCOP, se necessário.	a. Estabelecer a UGIP como condição de Eficácia e, em seguida, manter a UGIP e todas as posições necessárias durante a implementação do projeto. b. No máximo 60 dias após a Data de Efetividade, mantenha-se a posição durante toda a implementação do projeto.	a. FMLF b. SUCOP
B	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (SGAS) Desenvolver, adotar e manter um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS), baseado no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) aprovado pelo Banco, abrangendo todas as fases do projeto. O SGAS incluirá: um registro de risco atualizado, procedimentos operacionais padrão por tipo de atividade e um sistema de registro e relatório de incidentes A&S.	No máximo 60 dias após a Data de Efetividade e, posteriormente, operando o SGAS durante toda a implementação do projeto.	FMLF - UGIP

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
C	PLANO/MEDIDAS DE CAPACITAÇÃO Preparar e submeter ao Banco uma estratégia abrangente de capacitação que atenda aos requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS) do Projeto. A estratégia deve, no mínimo, incluir os seguintes componentes: a) Oferecer treinamento à UGIP e a toda a equipe diretamente envolvida no Projeto sobre os requisitos e ferramentas para gestão de riscos ambientais e sociais, incluindo as ferramentas e procedimentos do SGAS (registro de riscos, procedimentos operacionais padrão e sistema de registro e relatório de incidentes), MGAS, Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI), Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) e os Normas Ambientais e Sociais (NASs) relevantes. b) Fornecer treinamento à UGIP e à equipe diretamente envolvida no Projeto sobre como relatar e lidar com incidentes e acidentes (veja a ação D abaixo). c) Conduzir treinamentos para a UGIP e para toda a equipe diretamente envolvida no Projeto sobre requisitos e considerações de gênero aplicáveis ao Projeto.	No máximo 60 dias após a Data de Efetividade e, posteriormente, a estratégia é implementada anualmente.	FMLF - UGIP
MONITORAMENTO E RELATÓRIOS			
D	RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE PROGRESSO Preparar e submeter ao Banco relatórios regulares de monitoramento sobre o desempenho do ASSS no Projeto. Os relatórios incluirão, <i>entre outros</i>: • Status da implementação do SGAS, incluindo atualizações no registro de risco. • Status da preparação e implementação dos documentos A&S exigidos pelo PCAS. • Resumo das atividades de engajamento das partes interessadas realizadas conforme o PEPI. • Reclamações submetidas ao(s) mecanismo(s) de reclamações, ao registro de reclamações e ao progresso feito na sua resolução. • Desempenho de A&S de empreiteiros e subcontratados conforme relatado por meio de relatórios mensais de empresas de contratação e supervisão. • Número e status da resolução de incidentes e acidentes relatados sob a ação E abaixo.	Enviar relatórios semestrais ao Banco durante a implementação do projeto. Enviar cada relatório ao Banco no máximo 45 dias após o término de cada período de relatório.	FMLF - UGIP

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
E	INCIDENTES E ACIDENTES Os incidentes devem ser registrados no sistema de registro e relatório de incidentes A&S SGAS (ação B acima) e reportados ao Banco de acordo com os prazos abaixo: a) Notifique o Banco sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao projeto que tenha, ou provavelmente terá, um efeito adverso significativo sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, incluindo aqueles que resultem em morte ou ferimentos significativos a trabalhadores ou ao público; atos de violência, discriminação ou protesto; impactos imprevistos no patrimônio cultural ou nos recursos de biodiversidade; poluição do meio ambiente;; trabalho forçado ou infantil; deslocamento sem devido processo (despejo forçado); alegações de Exploração ou Abuso Sexual (EAS) ou Assédio Sexual (AS); Ou surtos de doenças. Forneça ao Banco os detalhes disponíveis do incidente ou acidente mediante solicitação. b) Providenciar uma revisão adequada do incidente ou acidente para estabelecer suas causas imediatas, subjacentes e raízes.Preparar, de comum acordo com o Banco, a implementação de um Plano de Ação Corretiva que estabeleça as medidas e ações a serem tomadas para lidar com o incidente ou acidente e evitar sua recorrência.	a) Informe o banco no máximo 48 horas após saber do incidente ou acidente. Forneça os detalhes disponíveis mediante solicitação. b) Forneça o relatório de revisão e o Plano de Ação Corretiva ao Banco no máximo 10 dias após a apresentação do aviso inicial, a menos que um prazo diferente seja acordado por escrito pelo Banco.	SUCOP-UGIP-FMLF
ESS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS			
1.1	ESTRUTURA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL a) Finalizar, (re)divulgar, adotar e implementar um MGAS final e atualizar o documento para refletir quaisquer estudos adicionais exigidos pela autoridade licenciadora e/ou pelo Banco (por exemplo, avaliações de biodiversidade ou outros estudos relevantes); de forma consistente com as NASs. O MGAS servirá como documento fundamental para o SGAS definido na ação B acima. O rascunho do MGAS deve ser consultado e divulgado antes da Avaliação.	No máximo 60 dias após a Data de Efetividade e posteriormente implementa o MGAS durante toda a implementação do projeto.	FMLF - UGIP
1.2	AVALIAÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS E PLANOS PARA OBRAS	Antes do início de cada trabalho específico e posteriormente implementado durante toda a implementação.	FMLF - UGIP

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
	Preparar, divulgar e adotar avaliações ambientais e sociais para cada atividade do projeto, incluindo Avaliações de Impacto Ambiental e Social (AIASs) e Planos de Gestão Ambiental e Social (PGASs), conforme exigido pelo Sistema A&S do Mutuário, MGAS e este PCAS, proporcionalmente à natureza e escala de cada atividade e aos riscos e impactos associados. Cada AIAS/PGAS será incorporado ao SGAS após a adoção, e o registro de riscos atualizado de acordo.		
1.3	GESTÃO DE EMPREITEIROS a) Fazer com que os empreiteiros desenvolvam, submetam à aprovação da UGIP e implementem os PGAS das Contratadas (C-PGAS) aprovados em conformidade com os requisitos estabelecidos tanto no MGAS do Projeto, nas licenças ambientais emitidas pela agência ambiental estadual e no PGAS correspondente. b) Posteriormente, certifique-se de que os contratados implementem o C-PGAS e que exijam que seus subcontratados cumpram as especificações A&S de seus respectivos C-PGAS. c) Fazer com que as empresas supervisoras supervisionem e assegurem a implementação do C-PGAS por Contratados e Subcontratados. d) Forneça cópias dos contratos relevantes com empreiteiros/subcontratados e empresas de supervisão ao Banco mediante solicitação. e) Cada Avaliação de Impacto Ambiental e Social/Plano de Gestão Ambiental e Social será incorporado ao SGAS após a adoção, e o registro de riscos atualizado de acordo.	Durante toda a implementação do projeto.	FMLF - UGIP
1.4	ASSISTÊNCIA TÉCNICA Garantir que as consultorias (incluindo a preparação de AIASs e PGASs para cada grande obra de infraestrutura), estudos, capacitação, treinamento e quaisquer outras atividades de assistência técnica no âmbito do Projeto sejam realizadas de acordo com os termos de referência revisados e considerados aceitáveis pelo Banco, que incorporem os requisitos relevantes dos NASS, do MGAS, o PEPI e o sistema do mutuário. Posteriormente, certifique-se de que os resultados dessas atividades estejam em conformidade com os termos de referência.	Durante toda a implementação do projeto.	FMLF - UGIP
1.5	ATIVIDADES SUJEITAS A FINANCIAMENTO RETROATIVO	Como parte da apresentação do pedido de financiamento retroativo.	FMLF - UGIP

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
	a) Realizar uma Avaliação A&S das atividades que possam estar sujeitas a financiamento retroativo no âmbito do projeto, comprovando que foram conduzidas de forma consistente com os NASSs aplicáveis (ou seja, triagem e avaliação prévias dos riscos e impactos de A&S, implementação das medidas de mitigação exigidas pela licença ambiental, conformidade com a legislação trabalhista brasileira, consulta com comunidades afetadas, compensação prévia dos ativos afetados ao custo de reposição) e incluindo uma proposta de planos ou medidas de ação corretiva conforme considerado necessário de acordo com as NASSs. b) Submeta o Relatório da Avaliação de A&S à aprovação do Banco como condição de desembolso e, posteriormente, implemente quaisquer planos ou medidas corretivas dentro do prazo aceitável para o Banco.		
1.6	ESTRUTURA AMBIENTAL E SOCIAL DO MUTUÁRIO a) Garantir que os riscos e impactos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS) do Projeto, inclusive em relação ao trabalho e às condições de trabalho, sejam gerenciados de acordo com este PCAS e o Marco de Serviços de Empréstimo do Mutuário, que inclui, entre outros, a política, o marco legal e institucional relevante do país, incluindo suas instituições de implementação nacionais, departamentais ou locais e as leis aplicáveis, regulamentos, procedimentos e capacidade de implementação. b) Notifique prontamente o Banco sobre quaisquer alterações na Estrutura de ES para Mutuários que possam afetar materialmente negativamente a capacidade do Mutuário de gerenciar os riscos e impactos ASSS do Projeto em conformidade com as NASSs e as medidas imediatas tomadas ou planejadas para enfrentar essas mudanças e os riscos e impactos potenciais subsequentes do Projeto. Se, na opinião do Banco, tais mudanças afetarem negativamente os aspectos relevantes da gestão de riscos da ASSS do Projeto, o Mutuário deverá concordar em implementar medidas e ações para abordá-las de forma aceitável pelo Banco e atualizar o PCAS para refletir tais ações acordadas.	a) Durante toda a implementação do projeto. b) Notifique o banco imediatamente após tomar conhecimento da mudança na estrutura do mutuário. Subsequente c) as ações, se solicitadas pelo Banco, deverão ser refletidas em um PCAS atualizado, conforme indicado no parágrafo 4 da Seção Inicial deste PCAS	FMLF – UGIP/SUCOP

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
1.7	PLANO DE EQUIDADE DE GÊNERO (PEQUI) Preparar, divulgar e implementar um PEQUI para promover o design de projetos sensível ao gênero e abordar impactos diferenciados sobre mulheres, meninas e outros grupos vulneráveis ao longo da implementação do projeto. O GEP deve incluir, no mínimo: (i) uma análise dos riscos e oportunidades diferenciados por gênero identificados na avaliação ambiental e social; (ii) metas específicas e medidas afirmativas para a participação das mulheres no emprego em obras civis, treinamento em empregos verdes e atividades de cogestão da SBNs; (iii) mecanismos para garantir a participação significativa das mulheres no planejamento de reassentamento, restauração de meios de subsistência e processos de engajamento comunitário, incluindo ações personalizadas para famílias monoparentais lideradas por mulheres; (iv) arranjos de coordenação com as secretarias municipais relevantes (habitação, assistência social, assuntos da mulher e trabalho); e (v) um quadro de monitoramento com indicadores desagregados por sexo. O GEP será desenvolvido em estreita coordenação com o Plano de Prevenção e Resposta EAS/AS sob o NAS4, mas permanecerá um instrumento independente que cobre a dimensão afirmativa de equidade de gênero do Projeto.	Submeter ao Banco para revisão e não apresentar objeção até, no máximo, 60 dias após a Data de Efetividade; em seguida, implementar ao longo da implementação do projeto e atualizar conforme necessário.	FMLF – UGIP/SUCOP
NAS 2: TRABALHO E CONDIÇÕES DE TRABALHO			
2.1	GESTÃO DE MÃO DE OBRA Incorporar nas especificações de A&S dos documentos de aquisição e contratos com contratados, consultorias e empresas supervisoras a exigência de cumprir (a) o sistema do mutuário em relação ao trabalho, que inclua, entre outros, as políticas relevantes do país, marcos legais e institucionais no que diz respeito ao tratamento justo e igualitário da força de trabalho, não discriminação, liberdade de associação, condições de trabalho e Saúde e Segurança Ocupacional (OHS), tolerância zero com trabalho infantil e forçado e EAS/AS, e (b) os padrões de conduta contidos no MGAS para prevenir EAS/AS e Violência Baseada em Gênero (VBG) de forma consistente com os requisitos do NAS 2.	Durante toda a implementação do projeto.	FMLF – UGIP/SUCOP
2.2	MECANISMO DE RECLAMAÇÃO PARA TRABALHADORES DE PROJETO Forneça informações e faça com que empreiteiros, consultorias e empresas supervisoras forneçam informações a todos os Trabalhadores do Projeto sobre o mecanismo de reclamação existente para levantar preocupações sobre as condições de trabalho e locais de trabalho (incluindo os canais governamentais e instâncias judiciais).	Durante toda a implementação do projeto.	FMLF – UGIP/SUCOP
NAS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO			

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
3.1	EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO a) Adotar e implementar os planos e programas ambientais de acordo com as diretrizes estabelecidas nas AIASs preparadas durante o processo de licenciamento ambiental para as atividades do Projeto, e garantir que os empreiteiros façam o mesmo. Essas ações devem ser consistentes com o MGAS do Projeto, conforme definido na ação 1.1 acima, e com o NAS3. b) Reporte ao Banco sobre a implementação dos planos e programas ambientais, incluindo medidas corretivas e preventivas futuras e outros pedidos, conforme os requisitos da agência ambiental e auditorias rotineiras.	a) Durante toda a implementação do projeto. b) Igual à Ação A acima.	FMLF - UGIP
3.2	GESTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS a) Exigir que os contratados preparem e implementem um Plano de Gestão de Resíduos (PMA) de acordo com os princípios e procedimentos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos do Brasil e definidos no MGAS do projeto, para gerenciar tanto resíduos perigosos quanto não perigosos, em conformidade com o NAS3. b) Exigir que as empresas supervisoras monitorem e relatem a implementação do WMP.	a) e b) Durante toda a implementação do projeto	FMLF - UGIP
3.3	PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, GEOTÉCNICO E DE TRABALHADORES PARA O ANTIGO ATERRO SANITÁRIO DE CANABRAVA (PMAGT-CANABRAVA) a) Contratar especialista qualificado para definir o nível de monitoramento necessário à área do Antigo Aterro de Canabrava, a partir dos estudos já realizados para a área. b) Preparar, divulgar e implementar o Programa de Monitoramento Ambiental, Geotécnico e de Trabalhadores para o antigo Aterro de Canabrava (PMAGT-Canabrava), consistente com base nas conclusões do especialista e em consonância com o MGAS do Projeto. c) Reportar ao Banco sobre a implementação do plano, incluindo medidas corretivas e preventivas eventuais, como parte dos relatórios semestrais de progresso de A&S (ação D).	a) b) No máximo 60 dias após a Data de Efetividade c) Semestralmente	FMLF
NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIA			

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
4.1	PROTOCOLO DE GESTÃO DE RISCOS DE SEGURANÇA (PGRS) Preparar e implementar um Protocolo de Gestão de Riscos de Segurança (PGRS) para o Projeto, cobrindo: (i) uma avaliação formal de ameaças à segurança para os contextos de Canabrava e Vila Mar, incluindo territórios com presença informal de atores armados; (ii) arranjos de gestão de segurança (controles de acesso ao local, gestão de pessoal, comunicação de incidentes); (iii) procedimentos de triagem e um código de conduta específico para o pessoal de segurança contratado, se houver; (iv) protocolo de investigação e reporte de incidentes de segurança; (v) protocolo de ligação com as autoridades locais. O PGRS deve ser desenvolvido em consulta com um especialista em segurança e as comunidades afetadas. Submeta ao Banco para revisão e aprovação antes de qualquer mobilização de pessoal. Informe ao Banco sobre a implementação do protocolo, incluindo medidas corretivas e preventivas eventuais, como parte dos relatórios semestrais de progresso de A&S (ação D).	Antes do início das atividades relevantes e, posteriormente, durante toda a implementação.	FMLF – UGIP/ Guarda Municipal (GM)
4.2	TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA Incorporar em todos os documentos de licitação e fazer com que todos os empreiteiros, subcontratados e empresas supervisoras adotem e implementem medidas para gerenciar riscos de trânsito e segurança viária, conforme exigido no MGAS definido na ação 1.1 (acima).	Antes do início das atividades relevantes e, posteriormente, durante toda a implementação.	FMLF – UGIP/SUCOP
4.2	SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIA Avaliar, gerenciar e fazer com que empreiteiros e subcontratados avaliem e gerenciem riscos e impactos específicos para a comunidade decorrentes das atividades do Projeto – incluindo, entre outras coisas, erosão, emissões de ruído e poeira, perigos nas zonas de trabalho, obstáculos ao fluxo de tráfego – e gerenciá-los de acordo com o MGAS definido na ação 1.1 (acima).	Antes do início das atividades relevantes e, posteriormente, durante toda a execução.	FMLF – UGIP/SUCOP
4.3	PLANO DE PREVENÇÃO E RESPOSTA EAS/AS - PPREASAS	Mesmo período da ação 1.1 acima.	FMLF – UGIP/SUCOP

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
	Implementar o Plano EAS/AS aprovado pelo Banco (PPREASAS), garantindo: (i) 100% de treinamento dos trabalhadores na prevenção EAS/AS antes do início das obras; (ii) operacionalização de todos os canais de denúncia (linha direta, WhatsApp, formulário anônimo de código QR, caixas físicas trancadas nos locais de trabalho); (iii) protocolo de resposta centrada no sobrevivente com encaminhamento em até 24 horas para serviços especializados (Hospital da Mulher/AME, DEAM, CRAM/CREAM); (iv) inspeções quinzenais da UGIP nos locais de trabalho para verificação de conformidade; (v) mapeamento do provedor de serviços VBG; e (vi) assinatura e reconhecimento do código de conduta específico para todos os trabalhadores do projeto O rascunho do PPREASAS deve ser consultado e divulgado antes da Avaliação.		
4.4	GESTÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA Implementar e fazer com que empreiteiros e empresas de supervisão implementem medidas para gerenciar os riscos do envolvimento de pessoal de segurança para proteger os trabalhadores, locais, ativos e atividades do projeto, de forma consistente com o sistema do mutuário.	Durante toda a implementação do projeto.	FMLF – UGIP/SUCOP
NAS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DA TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO			
5.1	MARCO E PLANOS DE REASSENTAMENTO a) Preparar, implementar e (re)divulgar o Marco de Reassentamento (RF) – versão final - para o Projeto, em conformidade com o NAS5. O rascunho do RF deve ser consultado e divulgado antes da Avaliação. b) Preparar, divulgar e implementar Planos de Reassentamento (RP) ou um Plano de Restauração de Meios de Subsistência (PRMS) para cada atividade do Projeto para tal PR ou PRMS é necessário, seguindo os princípios e procedimentos estabelecidos no RF e em conformidade com o NAS5. Nenhum deslocamento ocorrerá antes da aprovação e divulgação do PR e/ou PRMS.	a) No máximo 60 dias após a Data de Efetividade e, posteriormente, a implementação do RF durante toda a implementação do projeto.	FMLF - UGIP

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
		b) Preparar e submeter os PRs/ PRMS ao Banco para não objeção antes de emitir Ordens de Serviço para obras que possam causar impactos adversos relacionados ao reassentamento involuntário. Adotar e implementar os PRs/ PRMS antes de tomar posse do terreno e dos ativos relacionados, garantindo que a compensação integral tenha sido fornecida (conforme aplicável), que os deslocados tenham sido reassentados e que as licenças para mudança tenham sido fornecidas.	
NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS VIVOS			
6.1	RISCOS E IMPACTOS À BIODIVERSIDADE a) Adotar e implementar os planos e programas ambientais de acordo com as diretrizes estabelecidas nos estudos ambientais (EIA/RIMA e outros estudos exigidos) preparados durante o processo de licenciamento ambiental para as atividades do Projeto, e garantir que os empreiteiros façam o mesmo. Essas ações devem ser consistentes com o MGAS do Projeto, conforme definido na ação 1.1 acima, e com o NAS6. b) Com base nos estudos de licenciamento ambiental, preparar e submeter ao Banco para aprovação um Plano de Gestão da Biodiversidade (PGB) que complemente os requisitos do NAS6, contendo no mínimo: (i) linha de base de biodiversidade (flora e fauna) para a área de impacto e zonas tampão do Projeto, com foco em espécies ameaçadas da Mata Atlântica; (ii) avaliação de impactos diretos e indiretos sobre habitat e espécies; (iii) aplicação da hierarquia de mitigação (evitar → minimizar → reabilitar → deslocamento); (iv) medidas de controle de espécies invasoras; (v) programa de monitoramento da biodiversidade; (vi) responsabilidades institucionais e cronograma de implementação.	a) Antes do início das atividades relevantes e, posteriormente, durante toda a implementação. b) Até, no máximo, 180 dias após a Data de Entrada em Vigor c) Semestralmente	FMLF – UGIP/SUCOP

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
	c) Reportar ao Banco sobre a implementação dos planos e programas ambientais, incluindo medidas corretivas e preventivas eventuais e outros requisitos das agências ambientais competentes e auditorias rotineiras, como parte dos relatórios semestrais de progresso de A&S (ação 1.3).		
6.2	CLÁUSULAS DE PROTEÇÃO DE HABITATS DA FLORESTA ATLÂNTICA Incluir em contratos de obras civis cláusulas de proteção de habitat da Mata Atlântica, exigindo: (i) demarcação e proteção de Áreas Permanentes de Proteção (APPs) e vegetação nativa antes do início das obras; (ii) proibição da limpeza de vegetação além das áreas licenciadas; (iii) protocolo de resgate e realocação da fauna antes de qualquer desmatamento da vegetação.	Durante toda a implementação do projeto.	FMLF – UGIP/SUCOP
NAS 7: POVOS INDÍGENAS/AFRICANOS SUBSAARIANOS HISTORICAMENTE DESATENDIDOS COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS			
Esse padrão atualmente não é relevante			
NAS 8: PATRIMÔNIO CULTURAL			
8.1	RISCOS E IMPACTOS AO PATRIMÔNIO CULTURAL Adotar e implementar medidas de Gestão do Patrimônio Cultural conforme estabelecido no MGAS, conforme aplicável, de forma consistente com o NAS8. Tais medidas devem incluir a triagem e avaliação dos impactos potenciais sobre patrimônio cultural tangível e imaterial, incluindo locais, práticas, tradições e locais de importância cultural, espiritual ou religiosa para as comunidades afetadas pelo Projeto, como terreiros e outros espaços religiosos e culturais afro-brasileiros. Quando tais recursos do patrimônio cultural forem identificados ou possam ser afetados, o Mutuário deverá garantir o engajamento culturalmente adequado com as comunidades e representantes religiosos/culturais relevantes, e incorporar medidas de evitação, minimização, mitigação ou gestão nos documentos de licitação, contratos e SGAS relevantes, conforme aplicável. Consultar Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Fundação Gregório de Mattos (FGM), ou Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), se aplicável.	Antes do início das atividades relevantes e, posteriormente, durante toda a execução.	FMLF – UGIP/SUCOP

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
8.2	PROCEDIMENTOS DE ENCONTRO POR ACASO Incluir em contratos de obras civis e documentos de licitação um Procedimento de Achados Fortuitos (PAF), especificando: (i) obrigação de suspender imediatamente as atividades na frente de trabalho relevante após a descoberta de materiais arqueológicos, restos humanos, estruturas históricas ou outros recursos físico-culturais; (ii) protocolo de notificação à UGIP, IPHAN, FGM ou IPAC, e ao Banco em até 24 horas; (iii) avaliação por um arqueólogo qualificado antes da retomada dos trabalhos	Antes do início das obras e depois, certifique-se de que os empreiteiros implementem esses procedimentos durante toda a etapa de construção de cada grande obra de infraestrutura.	FMLF – UGIP/SUCOP
NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS			
Esse padrão atualmente não é relevante			
NAS 10: ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES			
10.1	PLANO DE ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS Incorporar o feedback do processo de consulta, atualizar, (re)divulgar e implementar o PEPI final do Projeto, de forma consistente com o NAS10, que incluirá, no mínimo: a) medidas para fornecer aos principais interessados informações oportunas, relevantes, compreensíveis e acessíveis sobre as atividades do Projeto e as medidas materiais tomadas para enfrentar seus potenciais riscos de A&S; b) medidas para receber feedback das principais partes interessadas sobre as atividades do Projeto e a gestão de seus potenciais riscos de A&S, e c) receber e responder a solicitações de informações e reclamações relacionadas às atividades do Projeto e à gestão de seus riscos e impactos potenciais ou reais de A&S. O rascunho do PEPI deve ser consultado e divulgado antes da Avaliação.	(Re)divulgue o PEPI atualizado no site do FMLF até, no máximo, 60 dias após a Data de Efetividade e, posteriormente, implemente-o durante toda a implementação do projeto.	FMLF - UGIP
10.2	MECANISMO DE RECLAMAÇÃO DO PROJETO a) Operacionalizar e manter o Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR) comunitário, conforme descrito no PEPI, garantindo: (i) que todos os canais estejam funcionais (presencial, telefone, WhatsApp, portal online, escritório local do projeto, formulários eletrônicos); (ii) os prazos de resposta são cumpridos (24–48 horas de reconhecimento; 20 dias úteis para análise/resolução; 10 dias úteis para resposta final); (iii) os princípios de confidencialidade e não retaliação são mantidos; (iv) Casos EAS/AS são automaticamente encaminhados ao protocolo confidencial PPRESAS.	Mesmo período da ação 10.1.	FMLF - UGIP

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
	b) Fazer com que os contratados estabeleçam, mantenham e operem mecanismos acessíveis de reclamações no local, recebam e facilitem a resolução de preocupações e reclamações relacionadas às suas atividades, de forma rápida e eficaz, de maneira transparente, culturalmente apropriada e facilmente acessível a todas as partes afetadas pelo Projeto, sem custo e sem retaliação, incluindo preocupações e reclamações apresentadas anonimamente, de forma consistente com o NAS10. c) Os registros das reclamações recebidas e resolvidas devem ser mantidos dentro do SGAS e refletidos nos relatórios semestrais de progresso do A&S."		
INDICADORES DE PRONTIDÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO			
As seguintes ações são indicadores de prontidão para a implementação: A - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL B - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (SGAS) 1.1 - ESTRUTURA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL 10.1 - PLANO DE ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS 10.2 - MECANISMO DE RECLAMAÇÃO DO PROJETO			